ID: 25E0FEE872624

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 03 de março de 2023.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AOS EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **MARIA IRACI DE SA 53584996368, CNPJ: 17.531.339/0001-17,** para a prestação dos serviços citados. O valor global do contrato será de **R$ 50.432,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: 448389BBB1434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Oeiras em sua Centésima quadragésima terceira Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando,

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Artigo 36, inciso 5º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

As deliberações sobre outras providências apresentadas e da pauta proposta a cada membro do Conselho Municipal de Saúde de forma individualizada;

RESOLVE :

Art. 1º - DAR CIÊNCIA Sobre a Capacitação dos Novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Art. 2º - DAR CIÊNCIA Sobre a Campanha Carnaval – Bloquinho CTA/SAE – Vamos Combinar: Prevenir é viver a festa.

Oeiras-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Ludymila de Sousa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
OEIRAS – PIAUÍ

Homologo a Resolução do CMS nº 005, de 15 de fevereiro de 2023.

Auridene Mª da S. Moreira de Freitas Tapety
Secretária Municipal de Saúde
OEIRAS – PIAUÍ

Auridene Moreira Tapety
Secretária Municipal de Saúde

ID: DECC39D820524

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AOS EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: MARIA IRACI DE SA 53584996368
CNPJ: 17.531.339/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professor Rafael Farias, n° 461, Centro, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000.
VALOR GLOBAL: R$ 50.432,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2023.

OEIRAS(PI), 03 de março de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: 8E06AEDB13E74

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Portaria nº 098 /2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SANDRA MARIA DE MORAIS SIMEÃO REIS-ODONTOLOGA-PSB**, CPF 339.647.853-34, matrícula **849**. Licença Especial de **03 (três) meses** referente ao período **01/06/2014 a 30/06/2019**, a ser gozada no período de **01/03/2023 a 29/05/2023** conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 01/03/2023, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 17 de março de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF:305.213.193-15
Prefeito de Oeiras - PI

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal